Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 628

de 25 de maio de 1993.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização mencionada no art. 3º da Lei Complementar nº 10, de 27 de setembro de 1991;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 28,74% (vinte e oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Municipal nº 785, de 25 de agosto de 1989, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) verificado no mês de abril de 1993.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos funcionários inativos da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de maio de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário

DECRETO Nº 628

TABELA DE VENCIMENTOS

Salários a partir de 1º de maio de 1993
(em cruzeiros)

ANEXO ÚNICO

\ GRAUS \ REF. \	A	B	C	D	E
1	3.985.566,00	4.132.523,00	4.357.454,00	4.563.918,00	4.740.342,00
2	4.357.454,00	4.740.342,00	5.305.527,00	5.643.986,00	5.868.567,00
3	4.446.314,00	4.900.180,00	5.437.920,00	5.730.953,00	5.982.167,00
4	4.693.640,00	4.966.966,00	5.644.404,00	5.868.567,00	6.095.382,00
5	4.901.155,00	5.305.527,00	5.982.167,00	6.948.838,00	7.605.569,00
6	5.100.630,00	5.531.530,00	6.275.685,00	7.042.722,00	7.743.101,00
7	5.644.404,00	6.275.685,00	7.853.488,00	8.256.336,00	8.823.786,00
8	5.755,391,00	6.613.255,00	7.873.159,00	8.351.124,00	9.027.147,00
9	5.859.129,00	6.678.378,00	7.920.427,00	9.027.147,00	9.905.821,00
10	6.275.080,00	7.086.953,00	8.688.677,00	9.386.836,00	10.244.147,00
11	7.382.203,00	8.032.803,00	8.823.786,00	9.431.857,00	10.265.728,00
12	7.601.298,00	8.688.677,00	9.768.926,00	10.331.830,00	11.212.359,00
13	7.853.488,00	8.823.786,00	9.905.821,00	11.009.813,00	12.067.991,00
14	9.323.414,00	10.467.127,00	11.754.064,00	12.859.250,00	13.895.133,00
15	11.212.359,00	12.316.842,00	13.717.774,00	15.269.593,00	17.185.398,00
16	11.754.064,00	13.060.104,00	14.460.693,00	15.879.905,00	18.087.849,00
17	12.859.250,00	13.895.133,00	15.022.978,00	16.104.799,00	18.880.403,00
18	15.022.978,00	17.185.398,00	19.961.662,00	22.645.473,00	25.936.474,00
19	21.605.758,00	25.936.474,00	29.226.355,00	32.251.924,00	35.791.136,00

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzatti
secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de maio de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =